



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.859, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 35 (trinta e cinco) cadeiras de madeira, 15 (quinze) mesas de madeira, 10 (dez) extensores de madeira de aproximadamente 03 (três) metros e 02 (duas) mesas de madeira com cavalete para a Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 02.474.832/001-75, localizada na Rua Artemio Stefano Zordan, n.º 213, Bairro Copas Verdes, Erechim/RS.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de agosto de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal